



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.344, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

ESTABELECE O REGULAMENTO DO XVIII FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL E II FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.717, de 23 de novembro de 2021 que Estabelece o Calendário de Eventos do Município Para 2022, e Decreto Executivo nº. 4.343, de 06 de junho de 2022, o qual altera data da realização do II Festival da Canção Popular de Nova Ramada,

D E C R E T A:

Art.1º Fica estabelecido, de acordo com o Anexo Único a este Decreto Executivo, o Regulamento do XVIII Festival da Canção Estudantil e II Festival da Canção Popular do Município de Nova Ramada, a serem realizados no dia 06 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 06 de junho de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO – DECRETO EXECUTIVO Nº. 4.344, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

REGULAMENTO DO XVIII FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL E II FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O XVIII Festival da Canção Estudantil e II Festival da Canção Popular de Nova Ramada tem por objetivo:

- I - Promover o intercâmbio entre os estudantes do Município, através da Cultura Artístico-Musical;
- II - Despertar, no meio estudantil de Nova Ramada, o interesse em cantar e interpretar artistas;
- III - Proporcionar aos estudantes das Escolas Públicas da rede Estadual e Municipal do Município de Nova Ramada, bem como a população em geral, a oportunidade de competirem com o mais elevado espírito artístico-musical e artístico-cultural;
- IV – Oportunizar e ampliar a construção de conhecimento, incentivado através da arte musical a integração da sociedade, difundindo e compartilhando-a como forma de ampliar os horizontes culturais;
- V – Proporcionar à população um momento de lazer artístico-musical e artístico-cultural, no modelo online.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A comissão organizadora do XVIII Festival da Canção Estudantil e II Festival da Canção Popular de Nova Ramada será formada por representantes das seguintes entidades:

- I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Nova Ramada - SMECDT;
 - Volnir Rubert – Secretário Municipal SMECDT;
 - Emanuelli Foguesatto – Assessora Cultural;
 - Taciane Denise Uhde Dalsasso – Agente Adm. Aux. SMECDT;
 - Luciane F. Thomasio – Agente Adm. Aux. SMECDT;
 - Gerson Pacheco – Assessor de Esportes.
- II- Membros do Conselho Municipal de Política Cultural;
 - Denice de Marchi – Presidente;
 - Rubia Verginia Bortolini – Secretária;

Parágrafo único. A organização central estará a cargo da Comissão Central Organizadora - CCO, composta pelos funcionários citados da SMECDT, os quais terão responsabilidade geral sob a organização do evento, com os seguintes encargos:

- I – Receber as inscrições, controlando os recebimentos;
- II - Elaborar as listas dos participantes, organizar e conferir as inscrições por categorias;
- III - Organizar a lista de jurados para a Pré-classificação e o Festival;
- IV - Elaborar as informações necessárias para a ficha de avaliação dos jurados, bem como a soma das notas de cada planilha dos cantores;
- V- Convocar, comandar e supervisionar todo o processo do festival;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 3º O XVIII Festival da Canção Estudantil e II Festival da Canção Popular de Nova Ramada será realizado no dia 06 de agosto de 2022, na SERC CORINTIANS, com início às 13h, com as categorias Pré-Mirim, Mirim, Infante/Juvenil, Juvenil e Adulto;

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 4º O XVIII Festival da Canção Estudantil é exclusivo para estudantes residentes no Município de Nova Ramada. Para participar o aluno deve estar matriculado e frequentar regularmente a Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

Art. 5º O II Festival da Canção Popular é exclusivo para residentes no Município de Nova Ramada e demais pessoas que comprovarem vínculo com o município.

Parágrafo único. Para participar do II Festival da Canção Popular para fins de comprovação serão aceitos: Título de Eleitor, Bloco de Produtor Rural e Vínculo Empregatício, que serão analisados pela CCO para a aceitação da inscrição.

Art. 6º Os concorrentes deverão inscrever-se somente na categoria cuja idade, no dia de realização do festival, esteja dentro de uma das abaixo relacionadas:

I – Pré-Mirim - 4 a 6 anos;

II – Mirim – 7 a 9 anos;

III – Infante/Juvenil – 10 a 13 anos;

IV – Juvenil – 14 anos a 17 anos.

V – Adulto - a partir de 18 anos completos;

Parágrafo único. O concorrente poderá participar do Festival somente com uma única inscrição/interpretação, podendo esta ser individual ou em grupo.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições para o Festival estarão condicionadas aos critérios do Art.4º, Art. 5º e Art. 6º.

I - As inscrições serão realizadas junto a SMECDT e podem ser efetuadas nas seguintes formas: presencial e através dos e-mails institucionais: educa@novaramada.rs.gov.br, assessorianovaramada@hotmail.com. Maiores informações, através do número (55) 3338-1020.

II – A inscrição é isenta de qualquer pagamento;

III – A inscrição consiste no correto preenchimento pelo candidato da ficha de inscrição disponibilizada pela SMECDT;

V – O prazo das inscrições será do dia 06 de junho a 17 de junho de 2022.

CAPÍTULO VI DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 8º Após as inscrições, será realizado a pré-classificação dos candidatos ao XVIII Festival da Canção Estudantil e II Festival da Canção Popular, selecionando os 10 melhores das categorias: Pré-Mirim, Mirim, Infante/Juvenil, Juvenil e Adulto. O local, a data e horário serão definidos pela CCO.

Art. 9º O acompanhamento instrumental para a pré-classificação será realizado pelo instrutor de música contratado pelo Município para os calouros do XVIII Festival da Canção Estudantil.

Art. 10. O acompanhamento instrumental para a pré-classificação será realizado pelo instrutor de música contratado pelo Município para os calouros do II Festival da Canção Popular, podendo o calouro optar por apresentação solo (apresentando o uso da voz e instrumento musical);

Parágrafo único. Não haverá suplência. Caso haja ausência de participação no festival, a justificativa será analisada pela CCO, não sendo apresentada justificativa plausível, o calouro terá um ano de punição, não podendo participar do Festival no ano seguinte. Caso um dos integrantes da dupla/grupo estiver ausente, o outro integrante da dupla/grupo poderá apresentar-se normalmente.

Art. 11. Caberá ao Instrutor de música repassar à CCO a relação dos classificados para o Festival, acompanhado pela letra das músicas impressas e gravadas em arquivo virtual dos selecionados.

Parágrafo único. No caso do não preenchimento das 10 vagas por categoria, a sobra de vagas até no máximo duas, será preenchida na categoria adulto.

CAPÍTULO VII OS ENSAIOS

Art. 12. Após a homologação das inscrições haverá os ensaios com o instrutor de música do município para os calouros do XVIII Festival da Canção Estudantil e II Festival da Canção Popular, que será agendado e organizado pela SMECDT;

Parágrafo único. Os calouros do II Festival da Canção Popular, poderão optar por não ensaiar com o instrutor.

Art. 13. Os ensaios com a banda com os calouros pré-classificados acontecerão no dia 05 de agosto de 2022, a partir de 13h, na SERC CORINTIANS.

Parágrafo único. A CCO é responsável por organizar o cronograma dos horários dos calouros para os ensaios com a banda. Cada calouro terá disponível 20 minutos de ensaio com acompanhamento da banda.

CAPÍTULO VIII DO FESTIVAL

Art. 14. O XVIII Festival da Canção Estudantil e o II Festival da Canção Popular serão transmitidos de forma online, através de live, realizada no dia 06 de agosto de 2022, a partir das 13 horas.

Art. 15. As apresentações seguirão a ordem das categorias Pré-Mirim, Mirim, Infante/Juvenil, juvenil e Adulto, sendo permitida, no máximo, 10 apresentações por categoria, com exceção da categoria adulta, que poderá ter até 12 apresentações.

Parágrafo único. A CCO fará o sorteio prévio dos classificados para a etapa final junto a SMECDT, estabelecendo a ordem de apresentação dos participantes.

Art. 16. Os participantes deverão cumprir os horários estabelecidos pela CCO, sendo desclassificados os participantes que não comparecerem à chamada de apresentação.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 17. Será disponibilizado aos candidatos participantes o acompanhamento instrumental de uma banda a ser contratada para o evento, ficando vedado qualquer outro tipo de acompanhamento.

CAPÍTULO IX DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 18. A comissão julgadora será composta por 03 a 05 pessoas não residentes no município de Nova Ramada, com conhecimentos nos quesitos a serem avaliados, não podendo ter parentesco com os concorrentes, será definida pela CCO.

CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO DOS JURADOS

Art. 19. As notas únicas serão dadas individualmente pelo corpo de jurados, com base nos seguintes critérios:

- I – Letra (Fidelidade);
- II – Interpretação (Apresentação de palco, Colocação e Impostação de voz);
- III – Música (Ritmo Musical);
- IV – Afinação (Melodia).

§ 1º. As notas atribuídas terão valor de mínimo cinco e máxima dez, inteiras ou fracionadas em 0,5 (meio ponto). Serão vencedores das respectivas categorias os participantes que obtiverem maior pontuação na soma total das notas dos critérios já estabelecidos anteriormente, a soma será realizada pela CCO.

§ 2º. No caso de soma final igual entre dois ou mais participantes, serão considerados os seguintes critérios de desempate e a decisão será realizada pelo CCO conforme critérios abaixo:

- I- Maior nota em afinação;
- II- Maior nota em interpretação;
- III - Maior nota em ritmo musical;
- IV- Maior nota em letra;
- V- Se persistir o empate deverá ser efetuado sorteio.

CAPÍTULO XI DAS PREMIAÇÕES

Art. 20. Serão premiados os quatro primeiros colocados de cada categoria. A premiação para as cinco categorias será:

I - Categoria Pré-Mirim: Nesta categoria, exclusivamente, será premiado os 10 calouros selecionados na pré-classificação.

- a) Pandeiro infantil;
- II - Categoria Mirim:
 - a) 1º- lugar com uma caixa de som com microfone;
 - b) 2º lugar – Um Violão elétrico com afinador;
 - c) 3º lugar – Um Cajoon;
 - d) 4º lugar – Um Pandeiro.
- III - Categoria Infante/Juvenil, Juvenil e Adulto;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

- a) 1º lugar - Uma Guitarra com cubo;
- b) 2º lugar – Um Violão elétrico com afinador;
- c) 3º lugar – Um Cajoon;
- d) 4º lugar – Um Pandeiro.

Art. 21. Todos os participantes inscritos e presentes no dia da pré-classificação receberão uma camiseta da SMECDT de Nova Ramada. Os componentes da Comissão Julgadora no dia do Festival também serão agraciados com o uma camiseta.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Ao enviar ou preencher a inscrição, o participante estará concordando com todos os itens deste regulamento.

Art. 23. Os demais casos omissos a este regulamento serão solucionados pela comissão organizadora.

Art. 24. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

FICHA DE INSCRIÇÃO XVIII FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA CATEGORIA PRÉ-MIRIM – 4 A 6 ANOS

Nº	Nome do Participante	Música	Referência da Versão (quem canta/estilo musical)	Data de nascimento do participante
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

FICHA DE INSCRIÇÃO
XVIII FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
CATEGORIA MIRIM – 7 A 9 ANOS

Nº	Nome do Participante	Música	Referência da Versão (quem canta/estilo musical)	Data de nascimento do participante
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

FICHA DE INSCRIÇÃO
XVIII FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
CATEGORIA INFANTO/JUVENIL – 10 A 13 ANOS

Nº	Nome do Participante	Música	Referência da Versão (quem canta/estilo musical)	Data de nascimento do participante
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

FICHA DE INSCRIÇÃO
XVIII FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
CATEGORIA JUVENIL – DE 14 ANOS A 17 ANOS

Nº	Nome do Participante	Música	Referência da Versão (quem canta/estilo musical)	Data de nascimento do participante
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

FICHA DE INSCRIÇÃO
II FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
CATEGORIA ADULTO – A PARTIR DE 18 ANOS COMPLETOS

Nº	Nome do Participante	Música	Referência da Versão (quem canta/estilo musical)	Data de nascimento do participante
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				